



Edital do Prêmio Angélica Daher de Fomento ao Teatro

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que estabelece normas para a participação no Prêmio Angélica Daher de Fomento ao Teatro.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Prêmio Angélica Daher de Fomento ao Teatro incentivar e fomentar a produção teatral e promover o surgimento de novos talentos, através da premiação de projetos teatrais de grupos genuinamente angrenses, nas categorias de teatro Adulto, Infantil e de Rua.

1.2. Os textos concorrentes não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada, dentro da sua categoria.

II – DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão concorrer aos prêmios, todos os grupos que sejam constituídos, na sua maioria, de integrantes residentes em Angra dos Reis.

2.2. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e de familiares destes.

2.3. Serão aceitas obras póstumas e adaptações de obras de outro autor, cabendo ao proponente as despesas decorrentes de direitos autorais.

2.4. Cada grupo poderá participar com apenas um projeto, inédito em Angra dos Reis.

2.5. Serão desclassificados os projetos que não apresentarem comprovante de residência dos integrantes do grupo.

2.6. A extensão dos textos e a proposta de direção deverão possibilitar a encenação de um espetáculo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de duração para teatro Adulto ou de Rua e 45 (quarenta e cinco) minutos de duração para teatro Infantil.

2.7. Os textos deverão ser digitados em Word for Windows, tipo Arial, corpo 12 (doze), em espaço 2 (dois), numa só face de papel, em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas e encadernadas, utilizando-se formato tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor.

2.8. A capa de cada via do texto deverá conter o título da obra, o pseudônimo do grupo e a categoria (Adulto, Infantil ou de Rua).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Subsecretaria de Cultura

2.9. O encaminhamento deverá ser feito em um único envelope, lacrado, contendo:

- 4 (quatro) vias do projeto encadernado;
- um envelope, adicional, lacrado, contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida e comprovante de residência dos integrantes do grupo.

2.10. O envelope de encaminhamento deverá estar sem a identificação do remetente, enviado para:

Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Av. Júlio Maria s/nº
Centro – Angra dos Reis – RJ - CEP: 23900-000
Prêmio Angélica Daher de Fomento ao Teatro

Contendo:

- Título da Obra:
- Pseudônimo do grupo:
- Categoria que concorre:

2.11. Somente serão aceitas inscrições que forem postadas no correio até a data de encerramento das inscrições.

2.12. Poderão participar do concurso pessoas jurídicas constituídas por entidades, produtores e/ou grupos e companhias permanentes, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, devidamente registrados.

2.13. Poderão, igualmente, participar deste Edital, produções teatrais que sejam resultado do trabalho permanente de grupos e/ou companhias, desde que legalmente representadas por pessoa jurídica proponente, com ou sem fins lucrativos.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se darão no período de 28 de abril a 30 de setembro de 2006. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa das descritas neste regulamento, como também, as postadas após o final do dia das inscrições.

3.2. É vedada a escolha de pseudônimo que permita ou sugira a identificação do grupo.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas em artes cênicas, não residentes em Angra dos Reis, que julgarão todos os projetos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Subsecretaria de Cultura

4.2. Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, a qual é soberana, não cabendo recurso às suas decisões.

4.3. O resultado final será divulgado em até 30 dias após o término das inscrições, na Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos e nos meios de comunicação locais.

V – DO PROJETO TÉCNICO

5.1 . Deverão constar no projeto de montagem:

- a) Objetivo e justificativa do projeto, apresentados detalhadamente;
- b) Proposta, detalhada, de direção;
- c) Proposta, detalhada, de iluminação;
- d) Proposta, detalhada, de cenário;
- e) Proposta, detalhada, de figurino;
- f) Proposta, detalhada, de divulgação;
- g) Estrutura utilizada;
- h) Ficha técnica completa com as respectivas funções. Caso ocorra alteração de nomes integrantes da ficha técnica apresentada, o grupo vencedor deverá apresentar por escrito uma nova ficha técnica;
- i) Uma cópia do texto;
- j) Orçamento geral, detalhado por itens, da montagem, incluindo divulgação.

5.2. Deverão constar, ainda, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição especificando nome, endereço, telefone e e-mail do responsável pelo projeto, de acordo com o modelo anexo. A assinatura deverá ser feita pelo responsável legal, ou seja, pessoa habilitada a assinar documentos conforme estatuto ou contrato social do proponente;
- b) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, se houver, devidamente registrada no cartório competente;
- c) Cópia autenticada do CNPJ;
- d) Cópias autenticadas da identidade e CPF da(s) pessoa(s) responsável(veis) pela pessoa jurídica proponente;
- e) Currículo do grupo, dos artistas e técnicos integrantes do projeto;
- f) Declaração do autor do texto ou da SBAT, credenciando o concorrente a encenar o espetáculo;
- g) Declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público, quando for o caso;
- h) Críticas, material de imprensa, fotos, vídeos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do grupo ou companhia;
- i) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto.



5.3. Os proponentes dos projetos comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação, como cartazes, programas, fachadas dos teatros ou espaços de apresentação e divulgação, escrita, falada e televisada, paga ou espontânea, a indicação do apoio da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas e que estarão à disposição dos premiados.

VI – DA PREMIAÇÃO

6.1. A comissão julgadora irá eleger os dois melhores projetos, que receberão premiação equivalente, **não** havendo distinção, dentre os escolhidos pela comissão, de primeiro e segundo lugares.

6.2. Será concedido um prêmio de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), em espécie, para cada um dos dois melhores projetos escolhidos pela comissão julgadora.

6.3. Os premiados sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor.

6.4. Os vencedores terão 180 dias, a contar do recebimento da premiação, para apresentação do espetáculo, em datas agendadas com a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

6.5. Deverão ser realizadas um mínimo de 10 apresentações, em temporada popular, com ingressos de no máximo R\$ 10,00 (dez reais), no período estipulado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, respeitando-se a obrigatoriedade de meia-entrada, conforme a legislação vigente.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os vencedores, para recebimento do prêmio a que fizerem jus, deverão previamente assinar Termo de Compromisso de executar a obra premiada, bem como, apresentar a prestação de contas 15 dias após a finalização do projeto, contendo relatório detalhado da execução do projeto com datas e locais das atividades, incluindo material de divulgação, registro dos resultados – onde constem os créditos e documentos que comprovem as atividades realizadas, o número de sessões, valor de ingresso e o resultado de público obtido. Esta documentação deverá ser encaminhada em 03 (três) vias para a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

7.2. Os grupos vencedores deverão apresentar relatórios bimestrais de utilização dos recursos financeiros, de andamento dos trabalhos técnicos e de infraestrutura, prazo a contar do recebimento da premiação.

7.3. A Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos inutilizará os projetos não selecionados, garantindo o sigilo dos mesmos.

7.4 O premiado estará sujeito às penalidades legais, pela inexecução total ou parcial do projeto, ou ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver o valor recebido, acrescido de multas e juros cabíveis na



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Subsecretaria de Cultura

legislação vigente, apurados a cada trinta dias, contados da data do efetivo recebimento, até a efetiva quitação da dívida, calculados sobre o valor recebido.

7.5. Este Edital trata de um apoio à realização de atividades de grupos de teatro, viabilizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos e não inviabiliza que o proponente de cada projeto premiado, neste concurso, obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as diversas leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.6. Os projetos enviados não serão devolvidos aos proponentes.

7.7. A inscrição para participação no evento implica a aceitação tácita das normas deste regulamento.

7.8. O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos sito na Av. Julio Maria s/nº, Centro – Angra dos Reis – RJ. CEP: 239000-000.

7.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (24) 3365-4239 /3365-1510 ou e-mail: sce.ssc@angra.rj.gov.br.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2006,

Fernando Antonio Ceciliano Jordão
Prefeito

Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Maria Helena Ururahy Campos da Fonseca
Subsecretaria de Cultura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Subsecretaria de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do projeto:		
Pseudônimo:		
Nome do grupo:		Responsável:
CPF:	RG:	Nasc.:
Endereço:		
Proponente:		CNPJ:
Endereço:		
CEP:	e-mail:	
Telefone:		Fax:
Breve Curriculum do grupo.		
Declaro estar ciente das obrigações decorrentes da concessão do prêmio, com as quais estou de pleno acordo. Declaro, ainda, que a presente inscrição implica na minha concordância com todas as normas estabelecidas pelo Regulamento do Prêmio Angélica Daher de Fomento ao Teatro.		
Data:	Assinatura:	